



**Câmara Municipal de Caçapava**  
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

109

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 18/2020.**

Pretende o nobre Vereador Lucio Mauro Fonseca, através do Projeto de Lei nº 18/2020, denomina-se **“Pico das Bandeiras”**, a Rua 4, no Condomínio Residencial Bela Vista.

Embasada no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, entendemos que o projeto de lei é legal e constitucional **desde que, na emenda e no artigo 1º seja excluído a palavra Rua do nome da via, pois o trecho a ser denominado é Rua pública e receberá o nome de “Pico das Bandeiras”.**

**Necessário ainda, seja retirada a expressão “conforme croqui em anexo” presente no art.1º da propositura, uma vez que este não integra a lei.**

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2020.

**Reinalma Montalvão**  
Membro e Relator

**Marcelo Prado**  
Presidente

**José Carlos da Silva Ferreira**  
Vice-Presidente

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP  
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

**Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)**



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapava/autenticidade> com o identificador 320037003500360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.